



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 152/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 6625488/2017, concede a OUTORGA PREVENTIVA, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a ALEXANDRE BECKER, CPF/CNPJ 005.126.730-63, nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte: Poço tubular profundo		
2 – Capacidade da fonte: 1,00l/s		
3 – Bacia: Curu	Sub-bacia:	
4 – Município: Pentecoste	Distrito: Serrota	Localidade: Sítio Becker
5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área: LAT: 9575899N LONG: 460417E		

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Período de validade da outorga: 01 ano – (16 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019)	
2 – Local de uso: Sítio Becker	
3 – Volume reservado: 18.104,45 m ³ /ano	Área de espelho: m ²
4 – Vazão reservada: 0,87l/s	Vazão Contínua: 0,72l/s
5 – Tempo de aplicação da vazão reservada: 20 horas/ dia	7 dias/semana
6 – Finalidade do uso da água: Aquicultura, numa área total de 3.375,00m ³	

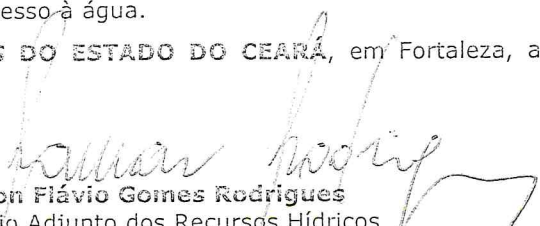
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA

1 – A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2 – O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

3 – A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos